



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas Afirmativas - PROEXT

ANEXO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 31299620240001

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Nome da autoridade competente: Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Observações: a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas - FUAM Nome da autoridade competente: Sylvio Mário Puga Ferreira Número do CPF: 405.295.092-53 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão – Departamento de Políticas Afirmativas Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: decreto de 28 de junho de 2021 – reconduziu o Professor Sylvio Mário Puga Ferreira ao cargo de Reitor da Universidade federal do Amazonas. b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 - UFAM Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154039 - UFAM Observações: a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.
3. OBJETO: Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional – Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT n.907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e

profissional para 1.580 jovens mulheres de 16 a 29 anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O TED conterá ações e metas que contemplem as seguintes atividades:

- **O Planejamento das ações de qualificação social e profissional ocorrerá a partir de diagnóstico da demanda dos 04 municípios** - CARREIRO, IRANDUBA, ITACOATIARA E MANAUS - do estado do Amazonas por mão de obra qualificada, tecnicamente fundamentado, visando como meta qualificar profissionalmente 1.580 (hum mil, quinhentos e oitenta mulheres) – agentes através dos cursos de **1. Agente de Desenvolvimento Socioambiental (200 horas); 2. Auxiliar de Fiscalização Ambiental (200 horas); 3. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos (200 horas); 4. Agente de Limpeza e Conservação (200 horas); 5. Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet (200 horas); 6. Artesã de Artigos (200 horas); 7. Assistente Administrativo (200 horas); 8. Assistente de Recursos Humanos (200 horas)**, com habilidades práticas para sua entrada no mercado de trabalho;

- **Acompanhamento e monitoramento das ações, com vistas à verificação do cumprimento parcial do objeto pactuado** - a realização das ações presenciais de qualificação social e profissional para 1.580 jovens mulheres de 16 (dezesesseis) a 29 anos (vinte e nove), ocorrerá observando os parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Resolução CODEFAT nº 907, de 2021, e na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019. Para garantir a efetividade social, a qualidade pedagógica, a eficiência e a eficácia das ações previstas, além da transparência e lisura na aplicação dos recursos, o **PMQ contará com ações de monitoramento, supervisão e avaliação detalhados no Plano de Trabalho denominado “Programa Onda Verde: formação continuada, interculturalidade e protagonismo da mulher Amazônica na COP – 30/2025”**, e, já existentes no âmbito do PMQ, devendo entregar as informações mais relevantes sistematizadas e produzidas por esses mecanismos e os parâmetros definidos no sistema educacional brasileiro, com vistas à verificação do cumprimento parcial e total do objeto pactuado;

- **Apresentação de relatório final de cumprimento do objeto** - será apresentado o **relatório final de cumprimento do objeto, com previsão de entrega para Junho/2025**, contendo a relação das cursistas atendidas, com nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça, cor, município de residência, UF, escolaridade, informação sobre o exercício de atividade remunerada, curso, data de início do curso, data de fim do curso e status do curso, se inscrito, concluinte, evadido, ou outro, sem prejuízo da observância dos demais requisitos dispostos na legislação aplicável à matéria.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O **Programa Onda Verde**: formação continuada, Interculturalidade e protagonismo da mulher Amazônica, na COP – 30/2025, projeto de qualificação social e profissional para mulheres na faixa etária de 16 a 29 anos no âmbito do PMQ – PROGRAMA MANUEL QUIRINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, visa evidenciar a atuação feminina na construção do espaço amazônico, mais precisamente na região metropolitana do Estado do Amazonas. Para isso, buscamos qualificar a mulher amazônica, acerca das relações espaciais e de gênero na Amazônia, bem como vivenciar as relações no seio do espaço das participantes e assim poder compreender as questões contidas na subjetividade das mulheres.

Apesar dos avanços das últimas décadas, a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho ainda é uma realidade presente nos quatro cantos do país. Por mais retrógrado que isso soe, é fato que as brasileiras têm menos oportunidades de trabalho em pleno 2023. Além disso, elas ganham em torno de 20% a menos, quando se comparam homens e mulheres com mesma capacidade produtiva.

Esse cenário é ainda pior na Amazônia Legal, ou seja, em mais da metade do Brasil, já que a área abrange nove estados que, juntos, somam 58,9% do território nacional. Nesta região, 60% das mulheres que compõem a força de trabalho tem Ensino Médio completo ou mais, enquanto apenas 40% dos homens atingem esse nível de escolaridade. Embora sejam mais escolarizadas, elas têm menos emprego, participam menos do mercado de trabalho - têm maiores probabilidades de estarem desempregadas - e de terem um emprego sem carteira assinada.

É o que observamos no estudo Desigualdades no Mercado de Trabalho por Gênero - Evidências para a Amazônia Legal, que mostra que as taxas de ocupação e de participação das mulheres no mercado de trabalho são bem menores do que as dos homens na região, e que essas diferenças são bem maiores quando comparadas ao resto do Brasil. Apenas 42,4% das mulheres com mais de 15 anos de idade tinham uma ocupação na região em 2019, antes da pandemia de covid-19. Entre os homens, por sua vez, esse percentual era de 65,4% - uma diferença de 23 pontos percentuais. Não obstante, a taxa de desemprego das mulheres é quase o dobro da observada para os homens na região (13,4% e 7,8%, respectivamente).

Elas também são maioria entre trabalhadores informais: 36,2% das mulheres ocupadas se empregam sem carteira de trabalho assinada, número maior do que o dos homens (23,7%). Esse quadro é muito mais preocupante para aquelas sem Ensino Fundamental completo — quase a metade das mulheres

nessa faixa de escolaridade trabalha sem carteira assinada, número também pior para elas que para eles. Outro fator que chama a atenção é que as mulheres ganham por hora 1% a mais do que os homens na Amazônia Legal. No entanto, quando comparamos mulheres e homens com mesma escolaridade, idade e região do domicílio, constatamos que as mulheres ganham por hora 20% a menos do que os homens, situação semelhante a outras regiões brasileiras.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1. CUSTOS ADMINISTRATIVOS (5%) NO VALOR DE R\$ 227.272,73 – contratação de fundação de apoio institucional.
- 2. ISS SEM FATURAMENTO 5% (PMM) NO VALOR DE R\$ 227.272,73- – contratação de fundação de apoio institucional.

Observação:

- 1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 1. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Início	Fim
META 1 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 155 jovens de 16 a 29 anos no Curso Agente de desenvolvimento sócio ambiental.	Hora/Aluno	31.000	R\$15,82	R\$490.420,00	Set/2024	Fev/2025
META 2 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 155 jovens de 16 a 29 anos no Curso Auxiliar de Fiscalização Ambiental.	Hora/Aluno	31.000	R\$15,82	R\$490.420,00	Set/2024	Fev/2025

META 3 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 155 jovens de 16 a 29 anos no Curso Agente de gestão de resíduos.	Hora/Aluno	31.000	R\$15,82	R\$490.420,00	Set/2024	Fev/2025
META 4 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 240 jovens de 16 a 29 anos no Curso Agente de limpeza e conservação.	Hora/Aluno	48.000	R\$15,82	R\$759.360,00	Set/2024	Fev/2025
META 5 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 320 jovens de 16 a 29 anos no Curso Agente de inclusão digital em centros públicos de acesso à internet.	Hora/Aluno	64.000	R\$15,82	R\$1.012.480,00	Set/2024	Fev/2025
META 6 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 155 jovens de 16 a 29 anos no Curso Artesã de artigos indígenas.	Hora/Aluno	31.000	R\$15,82	R\$490.420,00	Set/2024	Fev/2025
META 7 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 200 jovens de 16 a 29 anos no Curso Assistente Administrativo.	Hora/Aluno	40.000	R\$15,82	R\$632.800,00	Set/2024	Fev/2025
META 8 Produto	Realizar a qualificação social e profissional de 200 jovens de 16 a 29 anos no Curso Assistente de recursos humanos.	Hora/Aluno	40.000	R\$15,82	R\$632.800,00	Set/2024	Fev/2025
Total			316.000		R\$4.999.120,00		

Cálculo da Quantidade de hora/Aluno, do custo Aluno e do custo total de cada curso

Número	Curso	Meta	Carga horaria	Custo Aluno/Hora	Quantidade de Horas/Aluno	Custo Aluno	Custo Total do Curso
1	Curso Agente de desenvolvimento sócio ambiental.	155	200	R\$15,82	31.000	R\$3.200,00	R\$490.420,00
2	Curso Auxiliar de Fiscalização Ambiental.	155	200	R\$15,82	31.000	R\$3.200,00	R\$490.420,00
3	Curso Agente de gestão de resíduos.	155	200	R\$15,82	31.000	R\$3.200,00	R\$490.420,00
4	Curso Agente de limpeza e conservação.	240	200	R\$15,82	48.000	R\$3.200,00	R\$759.360,00
5	Curso Agente de inclusão digital em centros públicos de acesso à internet.	320	200	R\$15,82	64.000	R\$3.200,00	R\$1.012.420,00
6	Curso Artesã de artigos indígenas;	155	200	R\$15,82	31.000	R\$3.200,00	R\$490.420,00
7	Curso Assistente Administrativo	200	200	R\$15,82	40.000	R\$3.200,00	R\$632.800,00

8	Curso Assistente de recursos humanos.	200	200	R\$15,82	40.000	R\$3.200,00	R\$632.800,00
TOTAL		1.580		R\$15,82	316.000		R\$4.999.120,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Junho/ 2024	R\$4.999.120,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contratação de Fundação de Apoio Institucional	(Não)	R\$4.544.574,54
Custo administrativo (5%) e ISS/Faturamento 5% (PMM) - Contratação de Fundação de Apoio Institucional.	(Sim)	R\$454.545,46
TOTAL GERAL		R\$4.999.120,00
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
12. PROPOSIÇÃO		
Manaus, 24 de junho de 2024		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
13. APROVAÇÃO		
Manaus, 24 de junho de 2024		
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106268** e o código CRC **A9F777C6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramais 2226/2228 ou 99164-1141
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpaextensao.ufam@gmail.com